



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 809, quinta-feira, 26 de outubro de 2017

DECRETO Nº 29.927, de 26 de outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.461 de 19 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1124	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	349	3.3.90	600.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.2.38	731	3.1.90	7.500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1122	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.2.38	328	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							9.100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	339	3.3.90	9.100.000,00
TOTAL							9.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/10/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206416** e o código CRC **763A676D**.

DECRETO Nº 29.928, de 26 de outubro de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 25 de outubro de 2017:

- Camila Arnoldo, do cargo de Coordenador I.

NOMEIA, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 26 de outubro de 2017:

- Camila Arnoldo, para o cargo de Gerente de Processos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/10/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206449** e o código CRC **622EDFDC**.

DECRETO Nº 29.914, de 24 de outubro de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 16/16, instaurado pela Portaria nº 125/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, incisos II e IX, e 172, inciso II da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Sara Andrieli da Silva Alves, matrícula 43.823, do cargo de Telefonista, a partir de 20 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/10/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1203774** e o código CRC **7A631389**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 588/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 101/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Sandro Alves de Lima, matrícula nº 13.696, professor readaptado,

lotado no CEPAT, Secretaria de Assistência Social, em relação a suposta conduta inadequada no local de trabalho, com indícios de discriminação contra cidadã, aluna de curso de Promoção Social, conforme fatos relatados no Memorando n. 48 – Gabinete e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, IV, VIII e X e art. 156, inciso VI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de outubro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1202461** e o código CRC **89E4D757**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 586/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, VÂNIA HOFFMANN e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 100/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Jorge Roberto André, matrícula 39.569, Agente de Combate as Endemias, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria da Saúde, em relação a supostamente não realizar o trabalho de campo de forma adequada, sem realizar as visitas devidamente e preencher os boletins de forma incorreta e com informações supostamente inverídicas, conforme fatos relatados no Memorando nº 081/2017/SMS/DAPS/GVS/Vigilância Ambiental e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, incisos III, V e XIII, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 17 de outubro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1201550** e o código CRC **F9A6E698**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1920/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

CONTRATO Nº: 121/2017

PROCESSO Nº: PP 007/2017

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Coordenação de Coleta e Transporte

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**MATRÍCULA Nº: **0681**FISCAL TITULAR: **Marcos Lopes de Souza**MATRÍCULA Nº: **0714**FISCAL SUPLENTE: **Bárbara Cristina Wiggers**MATRÍCULA Nº: **0738****Coordenação de Tratamento de Esgoto**GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**MATRÍCULA Nº: **0681**FISCAL TITULAR: **Luiz Vitor da Silva**MATRÍCULA Nº: **0880**FISCAL SUPLENTE: **Bárbara Cristina Wiggers**MATRÍCULA Nº: **0738****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191397** e o código CRC **4E0EFBCF**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**PORTARIA SEMA Nº: 178/2017**

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão **Monitoramento e Avaliação** do Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal celebrado pelo Estado de Santa Catarina, por sua Fundação do Meio Ambiente – FATMA, e de outro lado o Município de Joinville:

Gestor – Felipe Hardt, matrícula nº 35.787, Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental.

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Marcos Aurelio de Freitas, matrícula nº 46.120, Engenheiro Agrônomo

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Jéssica Oneda da Silva, matrícula nº 45.421, Engenheira Florestal

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Padrão de Atividades Realizadas, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade a ser elaborado pelos fiscais responsáveis pela análise da Execução Física da parceria.

III – informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – inserir mensalmente junto ao processo eletrônico – SEI o Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade, conforme modelo disponível no site <http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/municipalizacao>.

III – promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores do Núcleo Administrativo, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação acima designada, devendo:

I – realizar procedimentos relativos à solicitação do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira, § 19 do instrumento da parceria;

II – realizar procedimentos relativos ao envio via correio (AR) do Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município à FATMA;

III – preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Módulo Convênios na Intranet/PMJ as informações relativas a cada Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município emitido;

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEMA nº 124/2017.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 26/10/2017, às 14:56, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206968** e o código CRC **71171622**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA N° 177/2017

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal n° 28.098, de 02 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto n° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados (1206914), para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adelmo Jose Pereira. CNH 01785243248. Validade 18/08/2019.
- Adriano Stimamiglio. CNH 02128913873. Validade 03/05/2022.
- Airton Jose Theobald. CNH 01592605203. Validade 25/10/2020.
- Alceu Jose Athaide Junior. CNH 00913031295. Validade 08/06/2019.
- Alexsandro Garcia. CNH 00725582681. Validade 04/12/2017.
- Alexsandro Quadros Sebastião. CNH 03051753423. Validade 30/07/2022.
- Altamir Vanderlinde. CNH 02795645709. Validade 08/04/2018.
- Ana Carolina Paterno. CNH 05243520642. Validade 04/11/2020.
- Ana Cristina Peruzzo. CNH 05614037657. Validade 02/07/2022.
- Andre Luiz Alves. CNH 05960207400. Validade 16/09/2018.
- Bryam Luiz Batista Perini. CNH 01117863024 Validade 07/01/2018.
- Camila Uller de Britto. CNH 04531286573. Validade 30/09/2018.
- Clailton Dionízio Breis. CNH 03663251657. Validade 13/08/2020.

- Clair Miranda Schubert. CNH 06889785834. Validade 27/07/2018.
- Claudia Marcia Lima de Carvalho. CNH 03118204715. Validade 19/11/2018.
- Cristina Dudler Barater. CNH 01104590382. Validade 18/01/2020.
- Cristina Henning da Costa. CNH 04120762688. Validade 05/04/2022.
- Daniela Carolina da Silva Farias. CNH 01274156279. Validade 14/01/2020.
- Debora Tavares da Silva Romagnoli. CNH 04376200550 Validade 07/01/2018.
- Edson Eraldo Espindola. CNH 02092970492. Validade 23/07/2018.
- Elenir Rosa. CNH 03745679101. Validade 11/07/2021.
- Emanuel Tessari Batista. CNH 02323149324. Validade 10/04/2022.
- Fabio Iolando Kuhnen. CNH 03752783720. Validade 23/10/2019.
- Fernanda Gabriela Wulff. CNH 05271649678. Validade 18/01/2021.
- Fernando Wendhausen Rothbarth. CNH 03128424801. Validade 14/08/2018.
- Flavia Luiza Colla. CNH 04499254034. Validade 17/01/2018.
- Frankisleine Martins. CNH 02552732115. Validade 19/11/2017.
- Gilberto Hercilio Duarte. CNH 01659263580. Validade 27/04/2019.
- Gilson Rogerio Kassulke. CNH 04115789306. Validade 26/06/2022.
- Giovanni Padilha. CNH 00999826471. Validade 21/12/2019.
- Henrique Bastos de Lacerda. CNH 01676664404. Validade 16/01/2018.
- Ivens Hilgenstieler. CNH 03165104382. Validade 28/10/2019.
- Jackson Santos. CNH 01289886409. Validade 15/12/2019.
- Jessica Eliza de Oliveira. CNH 05875458011 Validade 04/09/2018.
- Jessica Oneda da Silva. CNH 05482468990. Validade 19/12/2021.
- José Augusto de Souza Neto. CNH 03967228232. Validade 03/01/2022.
- José Augusto Polizel Morante. CNH 04517511450. Validade: 19/08/2018.
- Josimar Neumann. CNH 04499805708. Validade 02/07/2018.
- Jovaci Borges. CNH 02793771530. Validade 29/01/2019.
- Luis Gustavo Ravazolo. CNH 00279122712. Validade: 10/07/2019.
- Marcus Jose Alexandre de Sousa. CNH 02333704840. Validade 22/01/2022.
- Marize Joanini de Oliveira. CNH 04945487770. Validade 24/02/2020.
- Michel Gessner Ribeiro. CNH 03854699787. Validade: 11/08/2020.
- Odair Fernandes Machado. CNH 0081616414. Validade 02/04/2018.
- Rafael Lanza. CNH 03389924231 Validade 12/05/2019.
- Rafael Piazero. CNH 03375829693. Validade 21/07/2019.
- Raphael Luiz da Cunha. CNH 03422927429 Validade 05/09/2019.
- Raykel Adara Godoy Grisang Santana. CNH 05342610896. Validade

13/03/2021.

- Reginaldo da Roza. CHN 00908228456. Validade 15/04/2020.
- Rubens Voltolini. CHN 01730317821. Validade 22/09/2021.
- Sarah Sabrina Leal Francisco. CNH 04408018649. Validade 14/02/2018.
- Sebastião Vandolino Reinert. CNH 00871446220. Validade 07/11/2021.
- Sérgio Luiz Mira. CNH 02163967433. Validade: 13/12/2021.
- Sidnei Eusebio. CNH 03956412491. Validade 18/07/2021.

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMA nº 50/2015 de 06/11/2015, a Portaria SEMA nº 008/2017 de 06/02/2017, a Portaria SEMA nº 008/2017 de 14/06/2017, a Portaria SEMA nº 0118/2017 de 13/06/2017, a Portaria SEMA nº 135/2017, a Portaria SEMA nº 161/2017 e as demais portarias anteriores que versarem sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206935** e o código CRC **DF7F6FDD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAL

PORTARIA Nº 133/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscais:

Ricardo Soares, matrícula 40400 - Titular;

Cátia Regina do Nascimento, matrícula 17842 - Titular;

João Carlos dos Santos Martins, matrícula 14143 - Titular; e

André da Silva Barros, matricula 46249 - Suplente.

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 083/2017 - SAP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição n.º 719 de 14/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1193813** e o código CRC **50CD52A8**.

EXTRATO SEI Nº 1206815/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de outubro de 2017.

EXTRATO DE INFORMAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo de Edital nº 002/2017/PMJ, destinado ao chamamento público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 26/10/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/10/2017, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206815** e o código CRC **03817304**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1196702/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **286/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, assinada em 23/10/2017, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1196702** e o código CRC **0A038D43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1196634/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **285/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada BRIOJARAGUA COM. PROD. LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP, que versa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 23/10/2017, no valor de R\$ 1.282,50 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1196634** e o código CRC **428CF041**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1199424/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5744/2017, firmada com a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, para fornecimento de farináceos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 057/2017 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), emitida em 19/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1199424** e o código CRC **BFAF1EB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1197241/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **322/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Ana Paula Formaió Flores ME**, que versa a **contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 136/2017**, assinado em **23/10/2017**, com a vigência **vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no valor de R\$ 107.503,20 (cento e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1197241** e o código CRC **0C97622A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1206901/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Diretoria Administrativa
Divisão de Gerenciamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 45/2017

Pregão: 16/2017

Contratada: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: prestação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor total do Contrato: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Data: 26/10/2017.

Vigência: 01/11 a 31/12/2017

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 26/10/2017, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206901** e o código CRC **652EF438**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1198465/2017 - HMSJ.UFFH.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900025/2017, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) acessório Blender, marca Intermed, modelo HF, número de série I020030910043 pertencente ao Ventilador Pulmonar, marca Intermed, modelo Inter 5 Plus, número de série IP520031000014, patrimônio 3143. Fornecedor: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.344.903/0001-00, Valor Total: R\$ 828,77 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 24 de outubro de 2017.

Francieli Cristini Schulz
Diretora Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2017, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1198465** e o código CRC **44B70353**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1199701/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES INTERMUNICIPAL (JOINVILLE/SC - SAO FRANCISCO DO SUL/SC) PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

CONTRATADO: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

VERBA: 3.2.01.01.16 - Vale Transporte

DATA: 23/10/2017.

PRAZO 12 (doze) meses

VALOR: **R\$ 14.411,80 (quatorze mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 24/10/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/10/2017, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1199701** e o código CRC **B62A8273**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1198872/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **032/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Centro-Norte** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2015 à outubro/2016, em 8,7985% (oito inteiros e sete mil, novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 145.210,50 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 157.986,85 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0804212, com a anuência da Subprefeitura da Região Centro-Norte através do memorando nº 1120739, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses, poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.207,00 (nove mil duzentos e sete reais), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/12/2016 à 05/10/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1169984.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1198872** e o código CRC **AA2EED2C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1197881/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **159/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **KEVIN BUGS VAZ ME**, que versa sobre a contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC, na forma do Edital de Tomada de Preços nº 311/2015. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de fevereiro/2016 à janeiro/2017, em 6,6608% (seis inteiros e seis mil, seiscentos e oito décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ 3.786,32 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.038,51 (quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0906640, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 0906971-SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro de 2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 77,49 (setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em maio/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1089944.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1197881** e o código CRC **AB3F9227**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1197838/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

138/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **KEVIN BUGS VAZ ME**, que versa sobre a serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC, na forma do edital de Tomada de Preços nº 311/2015. O Município adita o contrato reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de fevereiro/2016 à janeiro/2017, em 6,6608% (seis inteiros e seis mil, seiscentos e oito décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ 2.583,99 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.756,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0903934, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 0907074 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro de 2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em maio/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1089285.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1197838** e o código CRC **6B3A424F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1196668/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José** e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial,

na forma da Concorrência nº 182/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 30/11/2018. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1096093 - SEPROT.USP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1196668** e o código CRC **B2BD1B14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1197172/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma da Concorrência nº 182/2014. O Município adita o contrato prorroga o contrato pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2018. Justifica-se para continuidade dos serviços ora contratados. Em conformidade ao memorando nº 1032300 - SEMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1197172** e o código CRC **D7230FFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1205355/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Tendo em vista a **Sentença do Processo nº 0001580-59.2010.8.24.0038. Autora: Deise Aparecida de Oliveira** no Concurso Público - **Edital 001/2004** Cargo Especialista Cultural - Educador de Musesus, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205355** e o código CRC **C0EA2D3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1205747/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Nesia Galdino da Veiga** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente de Serviços Gerais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205747** e o código CRC **44CFB79B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1205845/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Dirlene Regina Zavascki** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries**

Iniciais, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205845** e o código CRC **C38AC477**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1205953/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Murilo Otavio Peixer da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1205953** e o código CRC **75E0A54D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1206239/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Juliana do Carmo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Engenheiro Sanitarista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206239** e o código CRC **3A404CA1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1172899/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 053/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671671, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: LOTE 04 - FERNANDO DE AVIZ EPP, R\$ R\$39.870,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/10/2017, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1172899** e o código CRC **19335B1F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1195313/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 187/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 689813, para a aquisição de cadeiras giratórias e armários roupeiros de aço, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 266,00. O item 02 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2017, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195313** e o código CRC **DE943F84**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1202799/2017 - SESPORTE.NAD

O Município de Joinville através da Unidade de Convênios e Projetos da Secretaria de Esportes leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Chamamento Público nº 001/2017 destinado à Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos e demais Interessados à oferta de cotas de patrocínio destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva/Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 27/10/2017 a 08/11/2017 das 08:00 as 14:00 horas, para recebimento e na Data/Horário: 09/11/2017 às 09:05 horas para abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2017.

Douglas de Menezes Strelow

Secretário de Esportes

Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 25/10/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1202799** e o código CRC **205E813A**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Paulo Junior, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Juventude a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 1º de novembro de 2017 (quarta-feira), às 18 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguçu).

A ordem do dia será:

- Discussão sobre o Plano Municipal da Juventude

Paulo Junior

Presidente do Conselho Municipal de Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 26/10/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1207262** e o código CRC **7B548527**.

DECISÃO SEI Nº 1196093/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 199/2017/NAT**Solicitante: M. E. P. A.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1196072) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. E. P. A., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização de exame molecular PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1196093** e o código CRC **F5750C24**.

DECISÃO SEI Nº 1195932/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 196/2017/NAT**Solicitante: V. S. E.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1195888) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária V. S. E., assistida pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização de teste genético CGH-Array em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195932** e o código CRC **70B5BE4C**.

DECISÃO SEI Nº 1195851/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 195/2017/NAT

Solicitante: K. V. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1195824) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº

26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário K. V. M., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização de exame molecular PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195851** e o código CRC **F77F9494**.

DECISÃO SEI Nº 1195797/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 194/2017/NAT

Solicitante: M. O. N.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1195756) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. O. N., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização de exame molecular PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195797** e o código CRC **6B420FF4**.

DECISÃO SEI Nº 1195586/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 193/2017/NAT

Solicitante: J. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1195532) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário J. M. B., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização de teste genético CGH-Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195586** e o código CRC **ADCF0830**.

DECISÃO SEI N° 1195473/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 198/2017/NAT

Solicitante: W. O. F.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1195387) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário W. O. F., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização de teste genético CGH-Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195473** e o código CRC **9FF0E124**.

DECISÃO SEI Nº 1192078/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 209/2017/NAT

Solicitante: B. C. B.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1192034) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário B. C. B., assistido pelo NAIPE, que objetivava a realização de Teste Genético PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192078** e o código CRC **DEDD66BD**.

DECISÃO SEI Nº 1192088/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 191/2017/NAT**Solicitante: H. R.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1192082) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário H. R., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização de Teste Genético PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192088** e o código CRC **BE775770**.

DECISÃO SEI Nº 1195308/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 189/2017/NAT**Solicitante: P. M. F. S.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1192093) e, em consequência, **DEFIRO** com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário P. M. F. S., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização de teste genético CGH-Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195308** e o código CRC **55B42596**.

DECISÃO SEI Nº 1191479/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 202/2017/NAT**Solicitante: R. F. S. A.*

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Jarivatuba

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1187568) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário R. F. S. A., assistido pela Microrregião Jarivatuba, que objetivava o fornecimento de Colchão Piramidal.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191479** e o código CRC **CC5938D4**.

DECISÃO SEI Nº 1199653/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 164/2017/NAT

Solicitante: K. S.

Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1188112) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária K.

S., assistida pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais, que objetivava a realização de procedimento de Análise de Marcha em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1199653** e o código CRC **4C0DA0B4**.

DECISÃO SEI Nº 1199687/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 170/2017/NAT

Solicitante: L. G. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1187895) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária L. G. W., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra com sedação em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1199687** e o código CRC **4827B027**.

DECISÃO SEI Nº 1191551/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 183/2017/NAT

Solicitante: N. P.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1187351) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário N. P., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Sondagem de vias lacrimais.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191551** e o código CRC **E72AD001**.

DECISÃO SEI Nº 1191570/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 184/2017/NAT

Solicitante: S. M. P.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1187219) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. M. P., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Sondagem de vias lacrimais.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191570** e o código CRC **3F883986**.

DECISÃO SEI Nº 1191593/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 185/2017/NAT

Solicitante: V. S. N.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1187122) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. S. N., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Sondagem de vias lacrimais.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191593** e o código CRC **4A1FE4AF**.

DECISÃO SEI N° 1191635/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo n° 186/2017/NAT**Solicitante: E. S.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1187023) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n° 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário E. S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Sondagem de vias lacrimais.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191635** e o código CRC **72C9E54B**.

DECISÃO SEI N° 1191607/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo n° 187/2017/NAT

Solicitante: A. L. E.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1186905) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária A. L. E., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Sondagem de vias lacrimais.

Comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191607** e o código CRC **2F30C145**.

DECISÃO SEI Nº 1192091/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 192/2017/NAT

Solicitante: M. G. S.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguazu

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1192089) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº

26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário M. G. S., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização de Exame Molecular PCR para Síndrome do X-Frágil em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192091** e o código CRC **F8ECF4FF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/17 - Considerando que os servidores Braulio e Cristiano agiram inadequadamente ao perseguirem o suspeito de tráfico de drogas na ciclofaixa, na contramão, causando a colisão que provocou avarias na viatura da Guarda Municipal; Considerando que a administração não pode ficar inerte aos danos causados ao erário; Considerando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, ponderando que os referidos servidores são comprometidos, desenvolvem um trabalho de excelente qualidade, sendo considerados os profissionais mais destacados da Guarda Municipal de Joinville e observando seus antecedentes funcionais, em que não constam registros de Termos de Ajustamento de Conduta ou Processos Administrativos Disciplinares; Determino, aos servidores Bráulio Marco Luiz, matrícula 45.537 e Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513, ambos Guardas Municipais, lotados na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a penalidade de advertência pela infração ao Art. 155, incisos I, II, III, VI, VIII e X e, responsabilidade em relação ao Art. 160, parágrafo primeiro, do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville - LC 266/2008, bem como o ressarcimento ao Município do valor de R\$ 8.777,88 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento de menor valor juntado aos autos da Sindicância Investigatória 54/16, sendo que o referido valor deverá ser dividido da seguinte forma: R\$ 4.388,94 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para o servidor Braulio Marco Luiz e R\$ 4.388,94 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para o servidor Cristiano Martins Caetano, respeitando o limite mínimo previsto no art. 46, da Lei 8.112/90, conforme prescreve o art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 18 de outubro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 26/10/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1204616** e o código CRC **E1A16754**.
